



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Secretaria de Contabilidade e Finanças
046 3563 8009
Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N 2 589/2016

Acrescenta natureza de despesa e abre crédito adicional suplementar especial na LOA com recursos do superávit e altera as ações do PPA e da LDO no valor de R\$ 70.000,00

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1 Autoriza o acréscimo no orçamento geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, da Natureza de Despesa: 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES conforme se especifica a seguir:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.2201.2061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2 Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme se especifica a seguir:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.2201.2061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
3351 – 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) ACRÉSCIMO R\$ 70.000,00

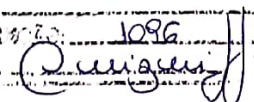
Art. 3 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos anulados conforme o seguinte detalhamento pela fonte de Recurso:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.2201.1060 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3310 – 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) ANULAÇÃO R\$ 70.000,00

Art. 4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade e produzirá efeitos a partir de 28 de Abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 03 de Maio de 2016.


Ricardo Antônio Ortinã
Prefeito Municipal

CONTABILIZAÇÃO
DATA: 04.05.2016
NÚMERO: 206ms
RUBRICA: 1096


Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

04 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1096

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

LEI N. 2.589/2016

Acrescenta natureza de despesa e abre crédito adicional suplementar especial na LOA com recursos do superávit e altera as ações do PPA e da LDO no valor de R\$ 70.000,00

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o acréscimo no orçamento geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, da Natureza de Despesa: 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES conforme se especifica a seguir:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.2201.2061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme se especifica a seguir:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.2201.2061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

3351 – 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) ACRÉSCIMO R\$ 70.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos anulados conforme o seguinte detalhamento pela fonte de Recurso:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.2201.1060 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL

4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

3310 – 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) ANULAÇÃO R\$ 70.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade e produzirá efeitos a partir de 28 de Abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 03 de Maio de 2016.

Ricardo Antônio Ortinã - Prefeito Municipal

Cod187043